Valide aqui
este documento

CARTÓRIO 16º NITERÓI

Em Busca da Excelência em Serviços Cartorários

25.227-A | 001

Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

IMÓVEL: Prédio nº 333 (trezentos e trinta e três), casa 01 (um), com frente para a Rua 18 (dezoito), e sua respectiva fração ideal de 1/2 (metade) do lote de terreno nº 11 (onze), da quadra 35 (trinta e cinco), do loteamento denominado "SOTER", no 2º Distrito do Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrito na PMN sob o nº 085.303-6, que mede no seu todo: 20,00m de frente, para a Av. 03; 20,00m de fundos, para o lote 10; 25,00 de um lado, para o lote 12; e 25,00m de outro lado para a Rua 18, com a área de 500,00m². **PROPRIETÁRIOS: 1) JOSÉ SPAGNNOLO SALIM**, brasileiro, industriário, separado judicialmente, portador da carteira de identidade nº 2.438.031, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 181.073.387-15; e, **2) LENICE DE MORAES ANDRADE**, brasileira, bancária, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 04427559-2, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº 550.991.147-68, ambos residentes na Rua 18, nº 333, casa 01, Soter, Itaipu, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-F-7, folha 065, matrícula nº 25.227. Niterói, 07 de abril de 2014. Eu, _____ Substituto, digitei. E eu, _____ Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo. -.-.-.-

Valide aqui
este documento

CARTÓRIO 16º NITERÓI

Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

25.227-A | 001

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

R.05 / 25.227-A. Protocolo 133.420. (AQUISIÇÃO). **TRANSMITENTES: JOSE SPAGNNOLO SALIM,** e sua mulher **LENICE DE MORAES ANDRADE,** bancária e economiária, acima qualificados. **ADQUIRENTE: MARCIA CONDE DE SOUZA**, brasileira, divorciada, servidora publica municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 00020266287, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 734.586.007-87, residente e domiciliada na Rua Jornalista Osias Stutz, nº 145, Piratininga, Niterói - RJ. Através do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº 1.4444.0511816-6, datado de 06/02/2014, os transmitentes venderam a adquirente o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de **R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, integralizados da seguinte forma: a) R$ 150.350,00 com recursos próprios; e, b) R$ 179.650,00 com recursos do financiamento concedido pela CAIXA. O ITBIM devido foi recolhido em 11/03/2014, no valor de R$ 7.602,90, através da guia nº 140000100, controle nº 4006722, tendo para base de cálculo o valor de avaliação de R$ 380.000,00. Foram realizadas em 28/03/2014 as consultas de nºs 0108014032817135 e 0108014032837158, previstas no artigo 242, VI, "h", item 02 da Consolidação Normativa e Aviso nº 995/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Selo de Fiscalização Eletrônico: EACJ85554 SKZ Niterói, 07 de abril de 2014. Eu, _____ Substituto, digitei. E eu, _____ Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo. -.-

R.06 / 25.227-A. Protocolo 133.420. (CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA). **DEVEDORA FIDUCIANTE: MARCIA CONDE DE SOUZA,** acima qualificada. **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. O imóvel objeto desta matrícula foi constituído em propriedade fiduciária nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel à fiduciária, com o escopo de garantia do empréstimo por esta concedida a devedora fiduciante, no valor total de **R$ 179.650,00 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais)**, a ser reposto no prazo de 355 (trezentos e cinquenta e cinco) meses, à taxa anual de juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 06/03/2014, prestação essa calculada pelo Sistema de Amortização - SAC, composta da soma da parcela de amortização e juros no valor de R$ 1.780,08, com os acessórios que são os prêmios de seguros estipulados na apólice no valor de R$ 108,01 e mais a taxa de administração no valor de R$ 25,00, totalizando o valor de R$ 1.913,09. Por força da Lei a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se a devedora fiduciante possuidora direta e a credora fiduciária possuidora indireta. Para os efeitos do artigo 24 inciso VI da Lei 9.514/97, foi indicado o valor de R$ 353.000,00, além de outras cláusulas e condições constantes do contrato acima mencionado. Selo de Fiscalização Eletrônico: EACJ845555 UQN. Niterói, 07 de abril de 2014. Eu, _____ Substituto, digitei. E eu, _____ Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Valide aqui
este documento

CARTÓRIO 16º NITERÓI

Em Busca da Excelência em Serviços Cartorários

Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição
Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

integralidade do Crédito Imobiliário representado pela CCI, sendo o valor amortizado conforme o R.06 acima. selo de Fiscalização Eletrônico: EACJ85556 YOU. Niterói, 07 de abril de 2014. Eu, _____ Substituto, digitei. E eu, _____ Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo. -.-.-.-

Valide aqui
este documento

CARTÓRIO 16º NITERÓI

Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

25.227-A	002

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

R.12 / 25.227-A. Protocolo 165.555. (AQUISIÇÃO). TRANSMITENTE: MARCIA CONDE DE SOUZA CAMPOS, residente e domiciliada na Rua Domingos Amaral Moraes Filho, nº 333, quadra 35, casa 01, Serra Grande, Niterói/RJ, acima qualificada. **ADQUIRENTE: KARYNE GENIELLE DOS SANTOS CABRAL,** brasileira, administradora, solteira, portadora da carteira de identidade nº 234634665, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 127.689.317-56, residente e domiciliada na Rua Adriano Pinto, s/nº, quadra 3, lote 09, Colubandê, São Gonçalo/RJ. Através do contrato por instrumento particular com eficácia de escritura pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 e Lei nº 13.465/17, nº 0010278069, datado de 25/11/2021, a transmitente vendeu à adquirente o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de **R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)**, integralizados da seguinte forma: a) R$ 106.000,00 com recursos próprios; e, b) R$ 424.000,00 do financiamento adiante registrado. O ITBI devido foi recolhido em 24/11/2021, no valor de R$ 10.600,00, através da guia nº SMF/15056786/2021, controle 92448665, tendo para base de cálculo o valor de avaliação de R$ 530.000,00. Foi realizada em 21/03/2022 a consulta de nº 01080.22.03.21.27.200, prevista no artigo 242, VI, "h", item 02 da Consolidação Normativa e Aviso nº 995/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e nesta data a consulta CNIB nº 6b04. 73ec. 6058. f55b. 55b1. effa. c8e4. 1348. 244e. Selo de Fiscalização Eletrônico: EECL35611 XRO. Niterói, 22 de março de 2022. Eu,_____(Pâmela Fonseca Corrêa, Mat.94/14574) Escrevente, digitei. E eu,_____Substituto, subscrevo.-.

Cartório 16º Niterói
Bruno de Almeida Dvoraninovier
Substituto
Mat. 94/15.480

R.13 / 25.227-A. Protocolo 165.555. (CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA). DEVEDORA FIDUCIANTE: KARYNE GENIELLE DOS SANTOS CABRAL, já acima qualificada. **CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2041 e 2035, São Paulo/SP, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42. Através do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 e Lei 13.465/17 - nº 0010278069, datado de 25/11/2021, o imóvel objeto desta matrícula foi constituído em propriedade fiduciária, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel à fiduciária, com o escopo de garantia do empréstimo concedido à devedora fiduciante no valor de **R$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais)**, a ser amortizado no prazo de 420 (quatrocentos e vinte) meses pelo sistema de amortização SAC - Sistema de Amortização Constante, com tarifa de avaliação de garantia no valor de R$ 3.300,00 mediante as taxas de juros constantes do item nº 5 do quadro de resumo do supra citado contrato, tendo o primeiro encargo mensal vencimento em 25/12/2021 e último encargo mensal em 25/11/2056,calculado pela soma da parcela de amortização no valor de R$ 1.009,52 com a parcela de juros no valor de R$ 3.052,64, acrescendo-se ainda os encargos mensais incidentes nas prestações, que são os prêmios de seguros estipulados na apólice nos valores de R$ 88,83 (MIP) e R$ 30,75 (DFI), e mais a Tarifa de Serviços Administrativos - TSA no valor de R$ 25,00, totalizando a prestação mensal em R$ 4.206,74. Por força da Lei a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se a devedora fiduciante possuidora direta e o credor fiduciário possuidor indireto. Para os efeitos do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, foi indicado o valor de R$ 615.000,00, além de outras cláusulas e condições constantes do instrumento particular acima mencionado. Selo de Fiscalização Eletrônico: EECL35612 RUF. Niterói, 22 de março de 2022. Eu,_____(Pâmela Fonseca Corrêa, Mat. 94/14574) Escrevente, digitei. E eu,_____Substiuto, subscrevo.-.

Cartório 16º Niterói
Bruno de Almeida Dvoraninovier
Substituto
Mat. 94/15.480

CONTINUA NA FOLHA 3

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/XV7Q3-SC4RR-K9XUC-ZKVNV

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

AV.14 / 25.227-A. Protocolo 184.914. (INTIMAÇÃO). Conforme Ofício de Intimação nº 688657/2026, expedido e assinado eletronicamente, por Servio Tulio de Barcelos, em 02/04/2026, contendo Edital de Intimação em face de **KARYNE GENIELLE DOS SANTOS CABRAL**, nºs 1914/2026, 1915/2026, e 1916/2026, publicado por três vezes consecutivas em 29/07/2026, 30/07/2026 e 31/07/2026, todos eletronicamente, fica averbado que a devedora fiduciante acima qualificada, **foi intimada a efetuar a purga da mora relativa ao débito** no valor de R$ 13.803,11, posicionado em 02/04/2026, sujeito à atualização monetária, oriundo do Contrato Habitacional nº 0010278069-0 firmado em 25/11/2021, registrado sob o nº 13 acima, sob pena de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, não havendo entretanto, a realização da referida purga junto a esta Serventia no prazo estipulado em Lei. Niterói, 24 de agosto de 2026. Selo de Fiscalização Eletrônico: EFBM 52836 BNA. Assinado Eletronicamente por FLAVIA RIBEIRO VIDINHA Matrícula 94/13277 -

AV.15 / 25.227-A. Protocolo 186.841. (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE). Através do requerimento datado de 16/09/2026, firmado pelo credor fiduciário **BANCO SANTANDER BRASIL S.A**, antes qualificado, fica averbada a **consolidação da propriedade** do imóvel objeto da presente matrícula, em favor do mesmo, pelo valor de **R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais)**, após serem cumpridas todas as formalidades do artigo 26, §7° da Lei n° 9.514/97, tendo em vista o decurso do prazo legal sem purgação do débito, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do artigo 27 do mesmo diploma legal, ou seja, o imóvel somente poderá ser alienado após o leilão público. O imposto de transmissão no valor de R$ 12.300,00, foi recolhido em 14/09/2026, através da guia de ITBI nº SMF/15110522/2026, da qual consta que o imóvel foi avaliado pelo valor de R$ 615.000,00. Niterói, 06 de outubro de 2026. Selo de Fiscalização Eletrônico: EFEZ 10899 CVQ. Assinado Eletronicamente por Gisele Mello Pontes Braz Matrícula 94/13219 - - - - - - - - - -

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula tem situação jurídica noticiada no INTEIRO TEOR nesta cópia reprográfica, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, INDISPONIBILIDADES, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS que tenham sido objeto de registro ou averbação sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior.
CERTIFICO e dou fé que a presente **CERTIDÃO** é reprodução autêntica da ficha matrícula a que se refere e foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação e assinatura digital no âmbito do ICP - BRASIL, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.
CERTIFICO, mais, que a presente certidão é reprodução autêntica do Livro 2, a que se refere, extraída nos termos do § 1 do Art. 19 da Lei 6.015/73. A pesquisa não abrange a ocorrência de Indisponibilidade de Bens relativa a pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art 13 e Art 14 § 3º do Prov 39/2014).Para a realização de qualquer negócio imobiliário, Consulte o site a seguir: www.indisponibilidade.org.br
As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma https://ridigital.org.br, em Certidão Digital, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emol.:124,08 20%:24,81 5%:10,54 5%:10,54 6%:7,44 2%:2,48 ISS: 2,53 Selo :3,27 Total: 189,41	Pedido:26/006709 Data:07/10/26	Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo Eletrônico de Fiscalização EFEZ 11281 GCO Consulte a validade do selo em: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/XV7Q3-SC4RR-K9XUC-ZKVNV

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar